



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº608 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Exonera Conselheira Tutelar do Município.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 I "b" e 114, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº 870/2002 e na Resolução nº 001/2009 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a **SENHORA MARIA DO CARMO SILVA ALMEIDA**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** constante da Lei 870/2002, tendo em vista o pedido de exoneração apresentado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 24 de março de 2010.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 608/2010, foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 23 3 2010.


ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Tel: Fax: (31) 3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

